

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 11/2011

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Alagoas, **CLÁUDIO PACHECO VILHENA**, e o **ESTADO DE ALAGOAS**, por meio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Av. Fernandes Lima, nº. 1.047, 2º andar, em Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.041.752/0001-26, doravante referido simplesmente como **MPC-AL**, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe, **RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES**, nos termos do art. 166 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o estabelecimento dos termos de cooperação técnica visando fixar procedimentos e estabelecer formas de colaboração, entre os partícipes, com a finalidade de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio que contribuam para a maior celeridade e eficiência dos processos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivos:



I - tornar mais ágil o envio e recebimento de informações em atividades, processos ou procedimentos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio da União bem como o combate aos atos de improbidade administrativa;

II - promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais dos partícipes; e

III - aumentar o apoio e assistência mútua nas ações institucionais que envolvam interesses comuns aos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem a:

I - compartilhar informações e peças documentais em seu poder, necessárias à instrução de procedimentos, propositura de medidas administrativas ou quaisquer outras atividades inseridas nas respectivas áreas de atuação, de ofício ou mediante solicitação;

II - encaminhar expedientes denunciando irregularidades ou ilegalidades no âmbito da Administração Pública, na respectiva área de atuação;

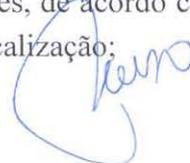
III - prestar informações sobre as providências adotadas, quando solicitadas, a respeito das matérias objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

IV - zelar para que os documentos e informações enviados sejam organizados de forma a facilitar a compreensão e o trabalho do órgão solicitante;

V - utilizar os instrumentos jurídicos disponíveis para a atuação em prol dos objetivos do presente ACORDO, além de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

VI - possibilitar, sempre que possível, a participação dos signatários em programações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, eventos, grupos de trabalho, comissões mistas e entidades correlatas, que versem sobre as matérias relativas ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

VII - formar grupos de trabalho, para atuação em casos específicos e de relevância para ambos signatários, mediante proposta de qualquer dos partícipes, de acordo com sua disponibilidade de pessoal, do qual poderão participar outros órgãos de fiscalização;



VIII - apoiar, dentro de suas atribuições institucionais, os membros e os servidores das partes, na execução das ações de fiscalização e investigação; e

IX - designar, no âmbito das respectivas Instituições, representantes com atribuições específicas para o acompanhamento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Subcláusula única - Com o objetivo de facilitar a interação dos partícipes, eles, ao elaborar suas programações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, deverão informar ao outro sobre o número disponível de vagas, quando a natureza da matéria for de interesse comum ao bom cumprimento do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

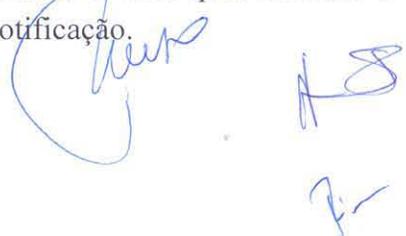
As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência de trinta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e, pelo MPC-AL, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

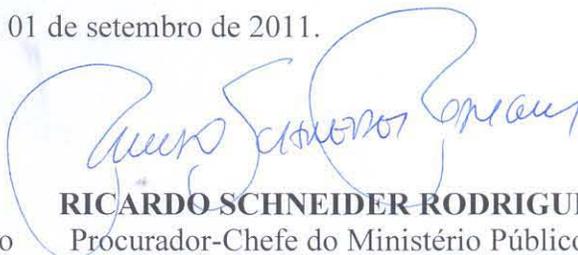
Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos partícipes, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre as partes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Maceió, AL, 01 de setembro de 2011.



CLÁUDIO PACHECO VILHENA
Chefe da Controladoria Regional da União
no Estado de Alagoas



RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES
Procurador-Chefe do Ministério Público de
Contas do Estado de Alagoas

Testemunhas:



Nome: GUSTAVO HENRIQUE A. SANTOS
Documento de Identidade: 4.116.508 SSP/AL



Nome: ENIO ANDRADE PIMENTA
Documento de Identidade: 05025770-00 SSP/BA



Edital e seus Anexos, Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 14/09/2011 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva Nº 26, 18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital deverá ser baixado no site: www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA SBARDELOTTI
Pregoeira

(SÍDEC - 13/09/2011) 110061-00001-2011NE80013

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2011**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0658800648201193. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de motorista para atender Unidades da Advocacia Geral da União em Porto Alegre/RS e Florianópolis/SC.

REJANI TEREZINHA WOLF
Ordencadora de Despesas

(SÍDEC - 13/09/2011) 110061-00001-2011NE80013

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO
NO ESTADO DE ALAGOAS**

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 11/2011
Nº PROCESSO: 00202.000187/2011-36
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.914.685/0001-03 e o Estado de Alagoas, por meio do Ministério Público do Estado de Alagoas.
OBJETO: Estabelecimento dos termos de cooperação técnica visando fixar procedimentos e estabelecer formas de colaboração, entre os participantes, com a finalidade de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio que contribuam para a maior celeridade e eficiência dos processos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,
editais, avisos e editoriais

JORGE LUIZ ALÊNCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032011091400002

RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

VIGÊNCIA: vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos participantes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos participantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência de trinta dias, de um ao outro.

DATA DE ASSINATURA: 1º de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: O Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas - Cláudio Pacheco Vilhena, o Procurador Chefe do Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas - Ricardo Schneider Rodrigues.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 1/2006. Nº Processo: 00190023504200521. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado: PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Rescindir de comum acordo, a partir de 1º de setembro de 2011, o Contrato de prestação de serviços e apoio às atividades administrativas à CGU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, inciso II, do artigo 79. Data de Rescisão: 01/09/2011.

(SICON - 13/09/2011) 170940-00001-2011NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG 110176

Número do Contrato: 00038/2009, subrogado pela UASG: 110176 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS.

Nº Processo: 00190012057200916.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2009 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 13099243000170. Contratado: SDBR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Transferir a titularidade do Contrato nº 38/2009, decorrente da declaração de inexigibilidade de licitação nº 6/2009, para a empresa SDBR Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., com incorporação de parcela cindida por parte daquela empresa, bem como reajustar o valor do contrato, em aproximadamente 6,61% com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 7 de agosto de 2010. Fundamento Legal: Primeira Alteração do Contrato Social da contratada e documentos anexados ao proc. 00190.0120572009-16 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2011 a 06/08/2011. Data de Assinatura: 01/08/2011.

(SICON - 13/09/2011) 170940-00001-2011NE800003

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 UASG 110176

Número do Contrato: 27/2010. Nº Processo: 00190016735201045. PREGÃO SRP Nº 23/2010 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 07126317000118. Contratado: ALVO CARGAS E LOGÍSTICA LTDA EPP - Objeto: Prorrogação a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/09/2011 a 09/09/2012. Valor Total: R\$263.998,80. Fonte: 100000000 - 2011NE800026. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 13/09/2011) 170940-00001-2011NE800003

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2011 ao Convênio Nº 00167/2007. Nº Processo: 00088000109200751. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 200016. Gestão: 00001. CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 40.799.652/0001-52. Interveniente: RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.241.739/0001-05. Objeto: Promover alterações no Convênio original em sua Cláusula Nona - Da Prorrogação da vigência até 30/09/2011. Vigência: 21/12/2007 a 30/09/2011. Data de Assinatura: 31/05/2011. Signatários: Concedente: ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO LAZARO, CPF nº 370.173.067-91. Conveniente: THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, CPF nº 310.049.621-34. Interveniente: ROSALBA CIARLINI ROSADO, CPF nº 199.516.984-68.

(SICONV - 13/09/2011)

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 1552/2011. Objeto: Inscrição dos empregados José Roberto Barbosa Garcez, Helenise Ribeiro Caldeira Braut e Graziella Silva Campanaro, no seminário de Redes Sociais em Instituições Públicas - Estratégias Alinhadas ao Governo, a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2011 em Brasília. Fundamento Legal: art. 63, inciso II, "f" do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 04 de julho de 2008 e/ou art. 25, inciso II e, art. 13, inciso VI, ambos, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações. Ato de Inexigibilidade de Licitação em 12/09/2011. Ricardo de Almeida Collar. Secretário-Executivo. Ratificação em 12/09/2011. Marco Antônio Fioravante. Diretor Jurídico, por Delegação de Competência - Portaria Presidente nº 143, datada de 09/05/2011. Valor Total: R\$ 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Contratada: Bachiana Poliss Produções Ltda.

Nº Processo: 1553/2011. Objeto: Inscrição da empregada Francila Cristina da Silva Pimenta, no curso de AGT - Analista de Governança de TI Combo Cobit 4.1 Foundations e Curso ITIL V3 Foundations Grátis, a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro e 22 e 23 de outubro de 2011, em Brasília. Fundamento Legal: art. 63, inciso II, "f" do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 04 de julho de 2008 e/ou art. 25, inciso II e, art. 13, inciso VI, ambos, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações. Ato de Inexigibilidade de Licitação em 12/09/2011. Ricardo de Almeida Collar. Secretário-Executivo. Ratificação em 12/09/2011. Marco Antônio Fioravante. Diretor Jurídico, por Delegação de Competência - Portaria Presidente nº 143, datada de 09/05/2011. Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Contratada: Mindworks Tecnologia Ltda. - EPP

Nº Processo: 0759/2011. Objeto: Pagamento em caráter excepcional pela prestação de serviços de play out e transmissão ao vivo de coberturas jornalísticas do Presidente da República em viagens internacionais, realizadas nos exercícios de 2008 e 2009. Fundamento Legal: art. 63, caput, do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 04 de julho de 2008 e/ou art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações. Ato de Inexigibilidade de Licitação em 12/08/2011. Ricardo de Almeida Collar. Secretário-Executivo. Ratificação em 12/08/2011. Marco Antônio Fioravante. Diretor Jurídico, por Delegação de Competência - Portaria Presidente nº 143, datada de 09/05/2011. Valor Total: R\$ 70.503,87 (setenta mil e quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos). Contratada: Panamsal do Brasil Ltda.

SECRETARIA DE PORTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2011 UASG 110309

Nº Processo: 00045002969200945. PREGÃO SISPP Nº 3/2010 Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CNPJ Contratado: 72620735000129. Contratado: AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Recepção, Limpeza e Conservação incluindo a coleta de lixo, serviços de encargado, copelagem e garçom, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e mão-de-obra necessários à sua execução, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República, situado no SCN, quadra 4, Bloco "B", Pátio "C", Centro Empresarial VARIG, Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 08/08/2011 a 07/08/2012. Valor Total: R\$1.237.879,32. Fonte: 100000000 - 2011NE800039. Data de Assinatura: 08/08/2011.

(SICON - 13/09/2011) 110309-00001-2011NE800004

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 001/2011. Credenciante: CODEBA. Credenciado: Proimagem - Clínica Odontológica S/S Ltda. Objeto: Serviços Odontológicos na especialidade de Radiologia Odontológica aos integrantes do Sistema de Credenciamento Direto da Codeba. Prazo da vigência: 12 meses. Preço: Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores referenciados na tabela da AMS/Petrobrás, em Unidade de Serviço (US) fixado nesta data, em R\$0,12, reajustáveis, toda vez que forem revisados os preços de tabela. Data de Assinatura: 12/09/11. Signatários: Jess: Muniz Rebouças e Newton Ferreira Dias (Diretores da CODEBA) e Nilson Sena Neto Segundo (PROIMAGEM).

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 057/2011. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADO: Nutrine - Nutrimentos Nordeste Ltda. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de produtos alimentícios.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.